



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2259

Lidianópolis, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Decreto nº 3755/2019 de 26/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|--|--|-----------------|
| 03 | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | |
| 03.006 | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | |
| 03.006.04.691.0004.2.067. | MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE | | |
| 105 - 3.3.90.30.00.00 | 01001 MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000,00 |
| 107 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 700,00 |
| Total Suplementação: | | | 3.700,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|--|--|-----------------|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS | | |
| 13.001 | GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 13.001.04.122.0004.2.117. | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA | | |
| 636 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.000,00 |
| 13.002 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | | |
| 13.002.04.122.0004.2.012. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | | |
| 643 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 700,00 |
| Total Redução: | | | 3.700,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 26 de agosto de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2259

Lidianópolis, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do **dia 16/09/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando a **TOMADA DE PREÇOS para Implantação de Sistema de Irrigação na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847199/2017/MAPA/CAIXA para o Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às 08h55min do dia 16/09/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com ou licitacaolidianopolis2015@hotmail.com. Valor total: R\$ 255.915,43 (duzentos cinquenta cinco reais, novecentos quinze reais e quarenta três centavos).

Lidianópolis, 26 de agosto de 2019.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035-2019.

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca a Conselheira Tutelar Suplente para comparecer ao Departamento de Assistência Social, no período de 27/08 a 29/08/19, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00 (somente dias úteis), para assumir a vaga de conselheira tutelar titular conforme § 1º. da lei 875/2018.

| Classificação Suplentes | Nome do Candidato | Quantidade de Votos |
|-------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 8º | ELIANE CRISTINA BORGES MELO | 81 |

- 01 Foto 3x4 recentes
- carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia do comprovante de escolaridade
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)

OBS.: A Conselheira tutelar suplente fica dispensada de apresentar toda a documentação de admissão, devendo apresentar somente os documentos que foram modificados após a última nomeação.

LIDIANOPOLIS, 26 DE AGOSTO DE 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2259

Lidianópolis, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019

PORTARIA N.º 2,547, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao servidor público municipal, **Sr. SERGIO ANTONIO PASQUARELLI**, matrícula 200028 ocupante do cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**”, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 3 meses a partir de 26/08/2019, com término em 23/11/2019, referente ao período aquisitivo de 31/08/2003 a 30/08/2008, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2,548, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede a servidora público municipal, **Sr.ª IZABEL CRISTINA COUTINHO CARDOSO**, matrícula 500057, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, licença-prêmio por assiduidade, por 1 (um) mês, a partir de 26/08/2019 com término em 24/09/2019 referente ao período aquisitivo de 26/03/2004 a 25/03/2009, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **KARIN MELAINÉ MELINSKI**, CPF: 082.719.619-93, Conselheira tutelar suplente classificada em 6º lugar com 86 votos, em eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015, **RENUNCIO** ao direito decorrente de minha classificação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato suplente.

Lidianópolis/PR, 26 de agosto de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)